



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

PARECER COMDICA Nº. 01 de 19 de março de 2024.

1. Identificação

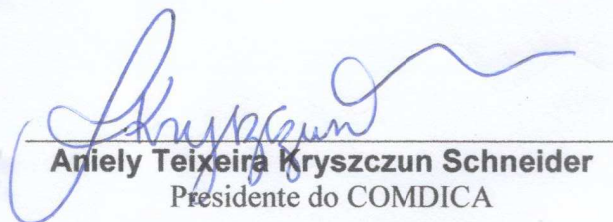
1.1. Termo de Inexibibilidade de Chamento Público 01/2023: Termo de Colaboração Nº 02/2023.

Entidade: Associação Escola de Balé Ballerina

1.3. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.069/1990; Lei Municipal Nº 2.088/2015; Resolução COMDICA 02/2012; Resolução COMDICA Nº. 03/2015 e Portaria Municipal nº 5.893/2018; Reunião extraordinária/plenária COMDICA 02/2024.

Em atenção à prestação de contas final referente ao **Termo de Colaboração Nº 02/2023**, Projeto Na ponta dos pés, apresentada pela Associação Escola de Balé Ballerina, o Parecer do COMDICA segue as recomendações do Controle Interno para a sua aprovação, ou seja, fica condicionada ao ressarcimento ao erário na totalidade dos valores relativos aos rendimentos que resultaria no período em que não houve aplicação financeira, em conformidade ao Parecer 05/2024 do Controle Interno.

Quinze de Novembro, 19 de março de 2024.


Aniely Teixeira Kryszczun Schneider
Presidente do COMDICA

